



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.820 - FONES PABX (016) 728.8777 - 728.8432

L E I Nº **2012**

De 13 de Agosto de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 24.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 24.000.000,00 (Vinte e quatro milhões de cruzeiros), às seguintes dotações - orçamentárias:

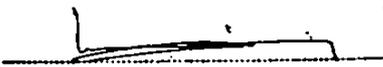
07.01.3132 - 13.75.428.2.35 - Ficha 145 - CR\$ 4.000.000,00
07.01.4110 - 13.75.428.1.45 - Ficha 147 - CR\$ 5.000.000,00
10.03.4110 - 10.58.575.1.69 - Ficha 211 - <u>CR\$ 15.000.000,00</u>
TOTAL - CR\$ 24.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização' de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item' II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,;

13 DE AGOSTO DE 1.991


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de leis nº 16 Fls 138

Eu Adilto registrei.